



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

DECRETO Nº 085/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

### "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA"

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam fixados os seguintes horários de expediente no âmbito dos órgãos públicos municipais:

I - Para o dia 05 de dezembro de 2022, dia de jogo da Seleção Brasileira de futebol, o horário de expediente no âmbito de todos os órgãos públicos municipais, compreendendo Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras será das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min;

II - As Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais seguirão calendário e horário normais pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Ficam excluídos do horário estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 02 de dezembro de 2022.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
Prefeita Municipal